



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.241

Conde, 25 de julho de 2017

criado pela Lei 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N° 0039/2017, de 20 de julho de 2017.

Institui normas e procedimentos de Controle Interno no âmbito da Administração Direta e Indireta.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto nos arts. 31, 70 e 74, da Constituição Federal, conjugado com o art. 54, parágrafo único da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e

Considerando, ainda, o disposto no art. 77 da Lei Federal nº 4.320/64, que impôs a verificação prévia da legalidade dos atos de execução orçamentária e na necessidade de padronização dos processos de realização de despesas nos diversos setores da Administração Direta e Indireta do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Sistema de Normatização e Rotinas Internas com o objetivo de sistematizar, modernizar, racionalizar e controlar procedimentos internos da Administração Direta e Indireta do Município de Conde.

Art. 2º. Fica instituída a Instrução Normativa como instrumento de normatização e regulamentação de procedimentos internos a serem observados por todos os servidores da Administração Direta e Indireta.

§1º. As Instruções Normativas serão elaboradas pelo(a) Secretário(a) da Controladoria Geral do Município, que promoverá o necessário compartilhamento com o representante do órgão central de cada sistema administrativo.

§2º. As Instruções Normativas serão assinadas pelo Secretário da Controladoria em conjunto com o representante do órgão central de cada sistema administrativo, somente se revestindo de validade após a aprovação do(a) Prefeito(a).

§3º. A Controladoria Geral do Município deverá manter controle da numeração e atualização das Instruções Normativas publicadas.

§4º. As alterações, atualizações e/ou revogações de quaisquer orientações contidas nas Instruções Normativas deverão ser solicitadas ao Secretário da Controladoria Geral do Município, mediante exposição dos fatos que sustentem as alterações ou nova legislação sobre o assunto.

§5º. As instruções não podem contrariar as leis ou decretos, às quais se subordinam.

Art. 3º. Todas as instruções normativas, bem como suas atualizações ou revogações, deverão ser enviadas, impressas ou em

meio eletrônico, a todas as unidades administrativas que deverão mantê-las em pasta própria, para consultas periódicas pelos servidores da área.

§1º. Ao receberem as instruções normativas, os Secretários e as Chefias deverão proceder à sua imediata leitura e análise, esclarecendo possíveis dúvidas com o Sistema de Controle Interno, informando e orientando todos os servidores sob sua responsabilidade quanto à sua repercussão ou implicação nas rotinas da unidade administrativa.

§2º. Os Secretários e Chefes deverão atestar o recebimento e ciência do conteúdo das instruções normativas mediante recibo próprio a ser devolvido à Controladoria Geral do Município.

Art. 4º. Todas as Secretarias são solidariamente responsáveis pelo acompanhamento das respectivas legislações pertinentes às suas atribuições e deverão propor formalmente a imediata alteração da instrução normativa que regulamenta o assunto, sempre que necessário.

Art. 5º. Os sistemas administrativos a que se refere o art. 2º, §§1º e 2º, deste Decreto, e respectivas unidades que atuarão como órgão central de cada sistema, são definidos conforme quadro constante do Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. As unidades responsáveis pelo acompanhamento da aplicação das instruções normativas serão definidas conforme a pertinência do assunto em cada uma delas.

Art. 6º. Os Fundos Municipais, as Fundações e Autarquias, como unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sujeitam-se, no que couber, à observância das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle estabelecidos, através das instruções normativas, pelos órgãos centrais dos diversos sistemas administrativos, cabendo aos seus gestores normatizar as demais atividades internas (finalísticas), conforme Instrução Normativa SCI 01/2017 e atualizações.

Art. 7º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

lealeee
MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

ANEXO I
(Decreto nº 039/2017)

| Sistema Administrativo | Órgão Central |
|---|----------------------------------|
| SCI - Sistema de Controle Interno | Controladoria Geral do Município |
| SCL - Sistema de Compras e Licitações | Secretaria de Administração |
| SCC - Sistema de Contratos e Convênios | Secretaria de Administração |
| SCV - Sistema de Convênios | Secretaria de Planejamento |
| SPO - Sistema de Planejamento e Orçamento | Secretaria de Planejamento |



| | |
|--|--|
| SPU - Sistema de Planejamento Urbano | Secretaria de Planejamento |
| SMA - Sistema de Meio Ambiente | Secretaria de Meio Ambiente |
| SCS - Sistema de Comunicação Social | Secretaria de Comunicação Social |
| STB - Sistema de Tributos | Secretaria de Fazenda |
| SFI - Sistema Financeiro | Secretaria de Fazenda |
| SCO - Sistema de Contabilidade | Secretaria de Fazenda |
| SGP - Sistema de Gestão de Pessoas | Secretaria de Administração |
| SPA - Sistema de Controle Patrimonial | Secretaria de Administração |
| STR - Sistema de Transportes | Secretaria de Administração |
| SEC - Sistema de Educação e Cultura | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes |
| SSP - Sistema de Saúde Pública | Secretaria de Saúde |
| STU - Sistema de Turismo | Secretaria de Turismo |
| SAS - Sistema de Ação Social | Secretaria do Trabalho e Ação Social |
| SOP - Sistema de Projetos e Obras Públicas | Secretaria de Infraestrutura |
| SJU - Sistema Jurídico | Procuradoria Geral do Município |
| SSG - Sistema de Serviços Gerais | Secretaria de Administração |
| SPP - Sistema de Previdência Própria | Instituto de Previdência Municipal |

Publicado no Diário Oficial do Município nº 1.239, em 20 de julho de 2017
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO N° 0040/2017, de 20 de julho de 2017.

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0901, de 26 de Dezembro de 2016, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 620.000,00 (Seiscentos e Vinte Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

| | |
|------------------|---|
| 2.07.00 | SECRETARIA DE TURISMO |
| 18.542.1025.2061 | MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO |
| 3.3.90.39.01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 0 | Recursos Ordinários |
| |570.000,00 |
| | TOTAL.....570.000,00 |
| 2.15.00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE |
| 10.301.1008.2035 | DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PSB- PROGRAMA SAUDE BUCAL |
| 3.1.90.13.01 | OBRIGAÇÕESES PATRONAIS AO INSS |
| 14 | Transferências de Recursos do SUS |
| |50.000,00 |
| | TOTAL.....50.000,00 |

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....620.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

| | |
|------------------|-------------------------------------|
| 2.06.00 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| 12.361.1014.2912 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO |

| | |
|------------------|--|
| 3.3.90.39.01 | FUNDAMENTAL - FUNDEB 60 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 19 | Transferências do FUNDEB (outras) |
| |570.000,00 |
| | TOTAL.....570.000,00 |
| 2.15.00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE |
| 10.301.1008.1036 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE |
| 4.4.90.52.01 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| 1 | Receita de Impostos e Transferências de Impostos Saúde |
| |50.000,00 |
| | TOTAL.....50.000,00 |

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....620.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

Publicado no Diário Oficial do Município nº 1.240, em 21 de julho de 2017
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO N° 0041/2017, de 21 de julho de 2017.

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0901, de 26 de Dezembro de 2016, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

| | |
|------------------|---|
| 2.01.00 | GABINETE DO PREFEITO |
| 04.122.2001.2002 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO |
| 3.3.90.93.01 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES |
| 0 | Recursos Ordinários |
| |20.000,00 |
| | TOTAL.....20.000,00 |

| | |
|------------------|---|
| 2.04.00 | SECRETARIA DE FINANÇAS |
| 04.123.2005.2005 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS |
| 3.3.90.36.01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |
| 0 | Recursos Ordinários |
| |20.000,00 |
| | TOTAL.....20.000,00 |
| | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....40.000,00 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

| | |
|------------------|---|
| 2.06.00 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| 12.361.1019.2027 | DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESC |
| 3.3.90.32.01 | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |
| 94 | Remuneração de depósitos bancários |
| |30.000,00 |
| 12.361.1034.1075 | AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS |
| 4.4.90.61.01 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS |



| | |
|--------------------------------------|-----------|
| 19 Transferências do FUNDEB (outras) | 10.000,00 |
| TOTAL | 40.000,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | 40.000,00 |

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

lealeee
MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA

Prefeita

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0121/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, Sr. ANTONIO PEREIRA DA SILVA, Portador de CPF: 952.100.834-20 do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL** da Câmara Municipal de Conde, regido pela simbologia **PL-CC-104**, constante na Lei de Estrutura Organizacional, até ulterior deliberação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 30 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Conde, em 10 de Julho de 2017.

Ednaldo Barbosa da Silva

EDNALDO BARBOSA DA SILVA

-Presidente-

PORTARIA Nº 0122/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, Sra. GISELIA SALUSTINA DOS SANTOS, Portadora de CPF: 012.772.384-64 do Cargo em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Conde, regido pela simbologia **PL-CC-106**, constante na Lei de Estrutura Organizacional, até ulterior deliberação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 30 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Conde, em 10 de Julho de 2017.

Ednaldo Barbosa da Silva

EDNALDO BARBOSA DA SILVA

-Presidente-

PORTARIA Nº 0123/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, Sr. FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA, Portador de CPF: 055.221.694-19 do Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Conde, regido pela simbologia **PL-CC-106**, constante na Lei de Estrutura Organizacional, até ulterior deliberação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 30 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Conde, em 10 de Julho de 2017.

Ednaldo Barbosa da Silva

EDNALDO BARBOSA DA SILVA

-Presidente-

PORTARIA Nº 0124/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, Sr. JAIR LUIZ DE ARAUJO, Portador de CPF: 531.060.404-91 do Cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE** da Câmara Municipal de Conde, regido pela simbologia **PL-CC-101**, constante na Lei de Estrutura Organizacional, até ulterior deliberação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 30 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Conde, em 10 de Julho de 2017.

Ednaldo Barbosa da Silva

EDNALDO BARBOSA DA SILVA

-Presidente-

PORTARIA Nº 0125/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, Sr. JOSENILSON VIEIRA DE OLIVEIRA, Portador de CPF: 054.381.354-10 do Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Conde, regido pela simbologia **PL-CC-106**, constante na Lei de Estrutura Organizacional, até ulterior deliberação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 30 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Conde, em 10 de Julho de 2017.

Ednaldo Barbosa da Silva

EDNALDO BARBOSA DA SILVA

-Presidente-

PORTARIA Nº 0126/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR O Sra. ABINEVANIA BARBALHO SANTIAGO, Portadora de CPF 007.425.954-71, para assumir o Cargo em Comissão de **ASSESSORA ESPECIAL** da Câmara Municipal de



Conde, regido pela simbologia **PL-CC-104**, constante na Lei de Estrutura Organizacional, até ulterior deliberação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 01 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Conde, em 12 de julho de 2017.

Ednaldo Barbosa da Silva
EDNALDO BARBOSA DA SILVA
-Presidente-

PORATARIA Nº 0127/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR O Sr. DIEGO SANTOS DE SENA, Portador de **CPF 089.474.534-47**, para assumir o Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Conde, regido pela simbologia **PL-CC-106**, constante na Lei de Estrutura Organizacional, até ulterior deliberação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 01 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Conde, em 12 de julho de 2017.

Ednaldo Barbosa da Silva
EDNALDO BARBOSA DA SILVA
-Presidente-

PORATARIA Nº 0128/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR O Sr. FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA, Portador de **CPF 055.221.694-19**, para assumir o Cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE** da Câmara Municipal de Conde, regido pela simbologia **PL-CC-101**, constante na Lei de Estrutura Organizacional, até ulterior deliberação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 01 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Conde, em 12 de julho de 2017.

Ednaldo Barbosa da Silva
EDNALDO BARBOSA DA SILVA
-Presidente-

PORATARIA Nº 0129/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR O Sr. JAIR LUIZ DE ARAUJO, Portador de **CPF 531.060.404-91**, para assumir o Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Conde, regido pela simbologia **PL-CC-106**, constante na Lei de Estrutura Organizacional, até ulterior deliberação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 01 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Conde, em 12 de julho de 2017.

Ednaldo Barbosa da Silva
EDNALDO BARBOSA DA SILVA
-Presidente-

PORATARIA Nº 0130/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR O Sr. JOÃO TOBIAS FERNANDES ESTRELA, Portador de **CPF 414.638.624-15**, para assumir o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Conde, regido pela simbologia **PL-CC-104**, constante na Lei de Estrutura Organizacional, até ulterior deliberação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 01 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Conde, em 12 de julho de 2017.

Ednaldo Barbosa da Silva
EDNALDO BARBOSA DA SILVA
-Presidente-

PORATARIA Nº 0131/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR O Sr. JOSÉ MUNIZ DE LIMA, Portador de **CPF 206.117.494-91**, para assumir o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TECNICO ESPECIAL** da Câmara Municipal de Conde, regido pela simbologia **PL-CC-104**, constante na Lei de Estrutura Organizacional, até ulterior deliberação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 01 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Conde, em 12 de julho de 2017.

Ednaldo Barbosa da Silva
EDNALDO BARBOSA DA SILVA
-Presidente-

PORATARIA Nº 0132/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR O Sr. MARCELO DOS SANTOS BRITO, Portador de **CPF 091.643.744-24**, para assumir o Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Conde, regido pela simbologia **PL-CC-106**, constante na Lei de Estrutura Organizacional, até ulterior deliberação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 01 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Conde, em 12 de julho de 2017.

Ednaldo Barbosa da Silva
EDNALDO BARBOSA DA SILVA



-Presidente-

PORTRARIA Nº 0133/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE,
Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas
por lei,

RESOLVE:

NOMEAR O Sr. MARCOS GALDINO PEREIRA, Portador de
CPF 071.459.254-43, para assumir o Cargo em Comissão de **CHEFE**
DE GABINETE da Câmara Municipal de Conde, regido pela simbologia
PL-CC-101, constante na Lei de Estrutura Organizacional, até ulterior
deliberação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos administrativos e financeiros a 01 de julho de 2017,
revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Conde, em 12 de julho de 2017.

Ednaldo Barbosa da Silva

EDNALDO BARBOSA DA SILVA

-Presidente-
